

**Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas**  
**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

**ASSUNTO:** Solicita informações sobre a viabilidade da inclusão de questões específicas para a obtenção de dados acerca da população LGBTI+ no Censo Demográfico de 2021.

**REF.:** Ofício 108/2020 – Aliança Nacional LGBTI+

Em primeiro lugar cabe esclarecer que a essência do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios e as características das unidades de habitação. É a mais longa, complexa e dispendiosa operação estatística que um país pode empreender, sendo suas informações fundamentais para o mapeamento da realidade sociodemográfica.

Cabe também informar que a definição dos temas investigados no Censo Demográfico é consequência de ampla consulta a diversos segmentos representativos da sociedade, bem como de discussões internas envolvendo técnicos e analistas da Instituição, nas áreas de Estatística, Economia, Sociologia, Demografia, Educação, Saúde, entre outras. Ademais, no período que antecede a realização dos Censos Demográficos, o IBGE abre processo de consulta pública em seu portal na Internet para que as instituições de pesquisa, pesquisadores, especialistas e usuários em geral encaminhem sugestões e perguntas sobre conteúdo do próximo Censo. Destacamos, ainda, a atuação da Comissão Consultiva do Censo Demográfico, formada por especialistas com notório saber, que acompanham todo o planejamento do Censo, especialmente a definição do seu conteúdo temático de investigação.

A definição dos quesitos que constam na pesquisa do Censo Demográfico é um processo complexo, que envolve o atendimento à necessidade de informação da sociedade e que, ao mesmo tempo, deve considerar vários fatores, entre eles: a revisão dos tópicos investigados tradicionalmente, a reavaliação da necessidade de manter a série histórica de dados, a avaliação de novas necessidades de informação, e as alternativas disponíveis de obtenção dos dados, sempre se observando as recomendações internacionais que têm como objetivo fornecer orientação e assistências aos países no planejamento e na condução de seus censos de habitação e população e<sup>1</sup> garantir a comparabilidade.

---

<sup>1</sup> Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. - ST/ESA/STAT/SER.M/67/Rev.3 (<https://unstats.un.org/unsd/demographicisources/census/census3.htm>)

Ainda como parte desse processo, devemos lembrar que a introdução de novas perguntas no Censo Demográfico deve ser analisada, sob o ponto de vista da viabilidade técnica e metodológica de sua adequação a uma operação censitária. Nesse sentido, perguntas referentes às questões de identificação, que exigem o próprio como respondente, não são de fácil transposição para uma operação censitária, a qual tem um morador por domicílio, que responde por si e pelos demais moradores, não havendo como mudar esse aspecto técnico-operacional para o Censo de 2021.

Não obstante, reconhecida a relevância da questão pleiteada, a investigação do fenômeno de forma censitária não se faz recomendável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional. Vale ressaltar que as condições para o levantamento censitário impõem restrições de alcance temático, que devem ser rigorosamente observadas sob pena de comprometimento de toda a operação censitária.

O IBGE tem acompanhado as discussões internacionais e os inúmeros testes e definições propostos pelos diversos institutos de estatística ao redor do mundo, que buscam encontrar maneiras de captar a identidade de gênero, mas ainda não foram realizados todos os testes necessários para que esta informação seja coletada com o mínimo de qualidade e precisão, sendo necessários tempo e esforços direcionados, abrangendo grupos focais e testes em campo para encontrar as formas de operacionalizar e captar as informações desejadas, sem impactar o processo de coleta do Censo como um todo. Países como o Reino Unido, a Nova Zelândia e os Estados Unidos vêm realizando testes há anos e, até o momento, não conseguiram introduzir esse levantamento em seus Censos, por motivos técnicos e operacionais. Entre os motivos apresentados estão:

- Apenas um morador de cada domicílio responde pelos demais, de modo que não é dada a cada pessoa a oportunidade de declarar seu sexo, gênero ou orientação sexual, mas apenas ao entrevistado o de declarar de todos os moradores.
- As categorias de gênero são fluidas e de difícil definição, há uma extensa gama de categorias possíveis e não há um consenso entre os diversos movimentos organizados sobre a definição das categorias, o que dificulta a operacionalização e a captação.
- A investigação de gênero, assim como outras características identitárias é considerada dentro da nomenclatura estatística como um quesito sensível, ou seja, quesito que pode ser considerado invasivo pelo respondente, podendo impactar na coleta de todas as demais informações.
- Cabe ressaltar ainda que o censo brasileiro é realizado majoritariamente através de entrevistas presenciais, método de coleta que pode implicar em perda da qualidade da informação quando associado a questões identitárias. Motivo pelo qual deve ser reforçado todo procedimento de testagem e revisão da experiência internacional antes de se tomar qualquer decisão.

Vale frisar, ainda, que o Censo Demográfico 2020 já se encontrava em planejamento e esta operação censitária ocorreria a partir de agosto de 2020, como determina a Lei. Entretanto, em virtude da crise sanitária no País, provocada pela pandemia da COVID-19, e acatando as recomendações de distanciamento social, este Instituto adiou a operação do censo demográfico para 2021. O Censo Demográfico 2020, apesar de adiado para 2021, não comporta mais nenhuma etapa de debate temático, nem testes de novas perguntas nos questionários, além das já exaustivamente realizadas desde 2016.

É importante registrar que o IBGE leva em consideração todas as solicitações, analisando as implicações técnicas e orçamentárias e avaliando seus impactos, sempre com a perspectiva de garantir os objetivos principais da operação censitária e a qualidade de seus resultados. E, nesse sentido, retrata-se a missão, garantindo que todos estarão recenseados com um conjunto básico de informações, o que caracteriza uma operação censitária.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2020



EDUARDO LUIZ G. RIOS NETO  
Diretor de Pesquisas